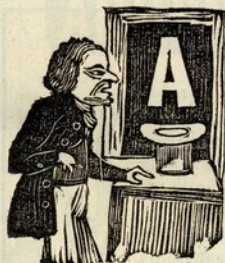


AO N.º 2004 DO

DECLARAÇÃO.



redacção do Supplemento Burlesco declara que tem justos a 240 rs. cada um, 7.500 dos melhores gaia-tos de Lisboa, para irem de grande uniforme (pouco mais ou menos igual ao dos recrutas do regi-

mento 7 de infantaria) cantar defronte da imprensa da *Lei* o câro da opera — Dizer e Desdizer-se — representada pela primeira vez no mundo, no theatro lyrico de S. Bento, em os dias 15 e 17 do corrente mez.

Cada rapaz levará na cabeça, em lugar de carapuço, uma terrina ou tigella de porcelana; ao pescoço uma enfiada de chouriços, e debaixo do braço uma boceta de doces para entreter os dentes quando houverem compasos de espera, e pausas de semi-colchêas.

Parte Official.

DECRETO.



s Redactores do Burlesco são servidos decretar o seguinte:

Em consequencia de se usar na alfandega grande de Lisboa, desde o tempo dos godos e sarracenos, e continuar a usar na monarchia portugueza — «quando conjunctamente com ge-
«neros livres vem bagate

«las taes, que não merecem o incommodo
«que causa para se remetterem para as
«sete casas, e estas concessões terem-se
«sempre feito a todos, sem se attender á
«qualidade da pessoa que as despacha» —
«todo o cidadão pôde mandar buscar fóra de
Lisboa a porção de chouriços, e bocetas
de doce, que lhe convier, que por isso não
pagará direito algum nas alfandegas, com
a condição que seja até dezoito arrateis de
cada vez, podendo desta fórmula repetir a
operação durante todo o anno, e continuar
no seguinte do mesmo modo.

Mandamos por tanto ás pessoas encarregadas d'este ramo de serviço, assim o tenham entendido e executem; e se algum faltar a estas condições, exigindo qualquer quantia a titulo de despacho, seja-lhe pregado na testa o artigo da LEI N.º 434, DE QUARTA FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1851, 3.ª PAGINA, que começa — com que

em fim etc. — e esteja assim exposto por espaço de 48 horas á porta do passeio publico para servir d'exemplo aos infractores das leis. Lisboa 26 de Fevereiro de 1851.
(Os Redactores).



emos tido grande difficuldade em obter os figurinos de todos os exercitos, mas encontrámo-los finalmente; e apesar de haverem alguns muito elegantes, taes como usares, lanceiros, grana-deiros, etc. não nos foi possivel encontrar um, que ao menos se assemelhe ao portuguez!

Os nossos leitores talvez julguem que isto é caçoada, por não lhe encontrarem nada extraordinario. Porém nós, que julgamos isso, mesmo, perguntariamos aos incredulos:

Digam-nos, meus senhores, se não é elegante, aguerrido, ligeiro e economico, um soldado de pernas nuas (á romana), ce-roulas (á escoceza), em mangas de camiza (á camponeza), gravata dura (á cão), e carapuça? (á janota).

Duvidaes? Ide vêr Cintra, e depois tende a bondade de passear até Mafra, e lá vereis as recrutas de infantaria n.º 7, e á vinda ide a casa do capitão Mauricio, e perguntai-lhe quantos albornós e colletes de abafar possui, e se assim mesmo não sente frio, e esperai a sua resposta, que deve ser pouco mais ou menos esta — Irmão! Deos dá o frio conforme a roupa!!! — Respondei-lhe — E' verdade que ao pobre soldado que trabalha, e não se lhe paga, dá lhe Deos o frio conforme a roupa, e a vós, que não sois preciso para cousa alguma, não trabalhaes, e estaes pago em dia, com usura, e mais alguma cousa. Deos dá-vos a roupa conforme o frio!.... Esta é a bella constituição de funil, o largo para vós e o estreito para elles.... E' mais uma incompatibilidade de que vos não lembraes, e peor que as mantas nas sentinellas da principal.

LEI DOS BILHARES.

PARTIDA A' FRANCEZA.



parceiro que caram-bolar ganha dois pontos; fazendo a encarnada tres pontos; a branca dois; negando-se sobre a encarnada perde tres, e sobre a branca dois, etc., etc., etc.

Ora, quem fez

esta ordenação tinha bastante juizo, mas

nunca julgou que as negas tivessem seu valor, não se tratando da ingleza e dos pausinhos.

Pois, senhor, é em 1851, que no grande bilhar de S. Bento se jogam partidas de mais moderno e apurado gosto.

A partida compõe-se de 50, ou mais parceiros (o numero é indifferente), uns da direita, outros da esquerda. Os parceiros estão sentados, e quando jogam põem-se em pé. O marcador está sempre de cadeira a marcar o jogo, e elle é que destina o parceiro que deve jogar. Não se joga com tacs, as bolas empurram-se com a lingua. O bilhar é, como todos, forrado de panno verde. Fazem-se carambolas, mas não se marcam, só as NEGAS é que tem valor, e aquelle que mais se NEGAR mais ganha. Cada partida leva quatro horas a jogar. O bilhar abre-se ao meio dia, e fecha-se ás quatro. De noite não se joga. Os parceiros de fóra não podem ensinar o jogo, nem tem opinião — são mudos espectadores etc. Quando os parceiros não estão quietos, acomodam-se a toque de badallo e chicote, do dono do bilhar. O marcador deve sempre ser irmão do dono da casa, e não pôde ser gallego, como é permitido nos outros bilhares. As partidas não se pagam, ainda mesmo que se percam; pelo contrario, cada parceiro tem de gratificação por cada partida 2880 réis, metal sonante.

Os parceiros devêm sempre ser janotas, e não podem ser admittidos ao jogo sem que primeiro tenham andado seis mezes ás varas do caleche. A cada parceiro é dado, todos os dias de jogo, o *Diario do Governo* para se entreterem nos intervallos. Quando se está em duvida se uma bola é mal jogada, não se pergunta de fóra; os parceiros interessados é que decidem.

CARTA

DO MAESTRO FELIX

AOS REDACTORES DA LEI.



Rapaziada amante. — Nunca julguei que vocês se entretivessem tanto com frioleiras no seu jornal, como o estão fazendo hoje, deixando no esquecimento objectos que merecem mais interesse. O *Patriota*, a *Revolução*, o *Estandarte*, e o patusco *Burlesco* não se calam com a historia dos chouriços! Em não sei como elles souberam a cousa tintim por tintim; estão endemoninhados, (e a fallar a verdade tem razão, por que es-

é tão calva como a da porcellana) e vocês sendo amigos e collegas, callados como ratinhos. Isto não se faz, parece de proposito.

Espero que não seja preciso mandar novo aviso, nem a norma do artigo que devem publicar; guizem lá um petisco que leve chouriço, seja como fór; deem-lhe por sobre-mesa fructas sêcas, e dôces, empurrem-o para as columnas da *Lei*, e deixem fallar os rotos.

Eu tive idéa de repartir dos paios com os amigos, porém por dois motivos o não tenho feito: 1.º porque a velha encarregada da dispensa, é sumitiga no ultimo ponto; e 2.º porque como vocês nada disseram a esse respeito, não era justo que lhe tomassem o gosto; mas logo que vejo algum cavaco no jornal que redigem, mandarei

pelo aguadeiro o que julgar vocês merecem. Não se esqueçam, que é para eu tambem me lembrar.

Lisboa, 22 de Fevereiro, da era do anno de Christo de 1851.

Felix.

N. B. Este artigo estava para ser publicado no Burlesco de Sabbado, e por equivoco foi outro que estava destinado para hoje. Esta carta foi apresentada nesta redacção pelo aguadeiro freguez do Felix, o sr. Alonso da Carabiada. Depois de a lermos, entrega-mo-la ao mesmo para seguir o seu destino.

Nada se faz ou diz sem que para isso haja motivo, e é verdade.

O conde-calleche mandou buscar uma porção de louça de porcellana para seu uso; mas como a sua pobreza e miseria era tal que não tinha com que a encher, quasi que se tornava desnecessaria esta encomenda. Ora o nosso Felix, que é muito caritativo e amigo de valer aos pobres, mandou logo encomendar e veio-lhe uma porção (18 arrateis) de chouriços, e bocetas de dôce, para guarnecer os pratos, tigellas, e terrinas, etc., do seu collega. Eis aqui o fim da tal remessa de que tanto se tem fallado. Isto é innocente.

Ainda faltam quatro dos collegas que não fizeram as suas encomendas; devem porém fazer-las quanto antes, e juntar tudo na calçada da Estrella.

Editor responsavel Manoel de Jesus Coelho.—Typografia de Manoel de Jesus Coelho, rua do Poço dos Negros n.º 54.



Lith. Ant. Jozé Libano d'Andrade R. direita da Esperança N.º 60

O DIABO ESCARRANCHADO N'UM DEÃO.